



Serviço Público Federal - Ministério da Educação - Universidade Federal de Uberlândia/INBIO  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação de Recursos Naturais

Campus Umuarama – Bloco 2D – Sala 26 – Uberlândia (MG) – CEP: 38400-902

☎ (034) 3225-8641 🌐 <http://www.ppgeco.ib.ufu.br/> ✉ [ecologia@umuarama.ufu.br](mailto:ecologia@umuarama.ufu.br)



## Edital de seleção nº 001/2017

### Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação de Recursos Naturais para ingresso no primeiro semestre de 2018, Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado

*O Extrato do edital foi publicado no dia 30 de agosto de 2017 na seção 3, página -- do Diário Oficial da União e dia 30 de agosto de 2017 no "Jornal 10" sediado na cidade de Uberlândia, MG*

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Conservação de Recursos Naturais (doravante, PPGEARN), do Instituto de Biologia (INBIO), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção de alunos regulares para o PPGEARN, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico (Ingresso em março de 2018 e defesa de dissertação até fevereiro de 2020) e Curso de Doutorado (Ingresso em março de 2018 e defesa de tese até fevereiro de 2022).

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelas resoluções nºs 12/2008 19/2009, 02/2011 e 12/2003 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU, pela portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento geral da UFU e também pela Resolução 06 de 2017 e também pela Resolução 06 de 2017
- 1.2. Serão nomeadas, pelo INBIO, as comissões examinadoras para o concurso de seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado;
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, campus Umuarama;
- 1.4. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizados no site do PPGEARN – <http://www.ppgeco.ib.ufu.br/>
- 1.5. O atendimento aos interessados será em dias úteis, das 10h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação de Recursos Naturais

Campus Umuarama –Bloco 2D – sala 26 (Rua Ceará, s/nº., esquina com Rua Amazonas)

Uberlândia, MG – CEP: 38400-902

Telefone: (034) 3225-8641

Sítio: <http://www.ppgeco.ib.ufu.br/>

E-mail: [ecologia@umuarama.ufu.br](mailto:ecologia@umuarama.ufu.br)

## 2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2018 é:

Curso de Mestrado Acadêmico	Número de vagas
Ampla concorrência	11
Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	3
Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	1
<b>Total de vagas</b>	<b>15</b>

Curso de Doutorado	Número de vagas
Ampla concorrência	5
Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	2
Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	1
<b>Total de vagas</b>	<b>8</b>

2.2. A relação de professores com disponibilidade de vaga para orientação neste processo de seleção será divulgada no site do programa.

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas. (Art. 6º da resolução 06/2017 CONPEP)

2.4. O PPGEARN instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 9º da resolução 06/2017 CONPEP)

2.5. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10 e 11 da resolução 06/2017 CONPEP)

2.6. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

- I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;
- II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e
- III - estudo da árvore genealógica. (Art. 12 da resolução 06/2017 CONPEP)

## 3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (licenciatura plena e/ou bacharelado) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), nas áreas de Ciências Biológicas, Biomédicas, Agrárias e Tecnológicas, abrangendo as seguintes sub-áreas: Biologia, Ecologia, Geografia, Agronomia, Química, Engenharia Florestal e Engenharia Ambiental.

3.2. Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (licenciatura plena e/ou bacharelado) reconhecidos pelo MEC de outras áreas, tendo em vista a questão interdisciplinar.

3.2.1. Neste caso, o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pelo Colegiado do Programa, podendo este solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato. Cabe ao colegiado do Programa, deferir ou indeferir a inscrição.

## 4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato ao PPGEARN compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira etapa consiste na entrega da documentação exigida, conforme o que determina o item 4.8. deste edital;

4.1.2. A segunda etapa consiste da análise dessa documentação pelo Colegiado do Programa, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando registrado na parte de fora do mesmo, o seu remetente com o respectivo endereço, o nível do curso pretendido (Mestrado ou Doutorado) e o destinatário na seguinte forma:

**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação de Recursos Naturais**  
**Campus Umuarama –Bloco 2D – sala 26**  
**Uberlândia, MG – CEP: 38400-902**

**Curso: MESTRADO ou DOUTORADO**

4.3. O candidato poderá se inscrever por procuração (Pública ou Privada).

4.4. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas. O envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição.

4.4.1. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-simile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob hipótese alguma, documentação curricular avulsa ou suplementar.

4.6. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se à seleção.

4.7. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Local
Período de inscrição	23 a 27 de Outubro de 2017	Secretaria do PPGEARN
Resultado da análise da documentação	06 de novembro de 2017	Secretaria do PPGEARN

### 4.8. Documentação exigida, em envelope contendo:

4.8.1. Requerimento, em formulário próprio, devidamente preenchido e assinado, solicitando a inscrição (disponível na secretaria e no site do PPGEARN) e indicando possível orientador;

4.8.2. Uma foto 3X4 recente com o nome do candidato no verso;

4.8.3. Recolhimento bancário, à UFU, de taxa de inscrição, no valor de R\$60,00 (sessenta reais), boleto disponível em <http://www.gru.ufu.br/> (**serviços educacionais / Taxa Seleção Mestrado/Doutorado COPEC**);

4.8.3.1. No campo competência preencher com: 10/2017 e no campo vencimento preencher com: 27/10/2017.

- 4.8.4. “Curriculum vitae” atualizado, gerado na plataforma lattes - <http://www.cnpq.br>
- 4.8.4.1.1. Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser encadernados, numerados e dispostos exatamente na sequência de citação da tabela de pontuação (Anexo 1).
- 4.8.5. Cópia simples e legível de:
- 4.8.5.1. Diploma de graduação (e para os candidatos ao curso de Doutorado também o diploma de Mestrado), atestado ou certidão de conclusão do curso, ou declaração de previsão de conclusão emitida pelo órgão competente;
- 4.8.5.2. Histórico escolar do curso de graduação. Para os candidatos ao curso de Doutorado também o histórico do curso de Mestrado;
- 4.8.5.3. Certidão de nascimento ou de casamento;
- 4.8.5.4. Cédula de identidade;
- 4.8.5.5. Título eleitoral com o comprovante da última votação;
- 4.8.5.6. CPF;
- 4.8.5.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4.8.5.8. Comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro;
- 4.8.6. Projeto de pesquisa, conforme Anexo 2, para os candidatos ao curso de Doutorado.
- 4.8.7. Autodeclaração de cor/etnia para os candidatos que irão concorrer nesta modalidade

## 5. MESTRADO ACADÊMICO - PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A seleção será realizada em duas etapas:

5.2. Fazem parte da primeira etapa as provas de habilitação teórica em Ecologia e Conservação e de interpretação de textos científicos de ecologia, em língua inglesa, e da segunda etapa a análise do currículo e entrevista.

5.3. Cronograma das etapas de avaliação:

Atividade	Data	Horário	Local
Prova escrita de habilitação teórica em Ecologia e Conservação	<b>27/11/2017</b>	A partir de 08:30h Duração de 3:30h	Campus Umuarama (sala a ser divulgada)
Prova escrita de interpretação de textos, em língua inglesa	<b>27/11/2017</b>	A partir de 14h Duração de 3h	Campus Umuarama (sala a ser divulgada)
Divulgação do resultado da etapa 1	<b>30/11/2017</b>	A partir das 17h	Secretaria e site do PGECRN
Entrevista dos candidatos classificados na etapa 1	<b>01/12/2017</b>	A partir das 8:00h	Campus Umuarama (sala a ser divulgada)
Análise do currículo dos candidatos classificados na etapa 1	<b>08/12/2017</b>		
Resultado final	<b>A partir do 08/01/2018</b>		Secretaria e site do PPGECRN

### 5.4. ETAPA I

5.4.1. As provas serão elaboradas e aplicadas pela Comissão Examinadora;

- 5.4.2. Serão atribuídas notas de zero a 100 às provas, sendo que as notas serão proporcionais às do candidato com maior pontuação (que receberá a nota 100).
- 5.4.3. A nota final da etapa I será obtida pela média das provas de interpretação de textos e de habilitação teórica em ecologia.
- 5.4.4. A classificação do candidato para a segunda etapa do processo seletivo não caracteriza sua admissão direta no Programa.
- 5.4.5. **Prova escrita/discursiva de habilitação teórica em Ecologia e Conservação**, sem consulta (peso 1), com duração máxima de três horas e 30 minutos.
- 5.4.5.1. A prova constará de 8 a 10 questões discursivas.
- 5.4.5.2. O candidato deverá demonstrar domínio sobre conceitos teóricos de ecologia e conservação de recursos naturais, análise e interpretação de dados ecológicos, com base na literatura indicada (Anexo 3). Deverá ainda demonstrar capacidade de síntese e organização das informações solicitadas de forma clara.
- 5.4.6. **Prova escrita discursiva de interpretação de textos científicos de ecologia, em língua inglesa**, permitindo-se o uso de dicionário (peso 1), com duração máxima de três horas.
- 5.4.6.1. A prova constará de um texto científico, sobre o qual o candidato deverá responder questões de interpretação.
- 5.4.6.2. O candidato deverá demonstrar capacidade de leitura e compreensão de textos científicos, em língua inglesa. Deverá responder em português, de maneira clara e organizada, às questões apresentadas sobre o texto.
- 5.4.7. **Serão classificados para a Etapa II os 25 candidatos com maiores nota na etapa I.**

## 5.5. ETAPA II

### 5.5.1. Análise de Currículo.

- 5.5.1.1. A análise do currículo (peso 1) será feita conforme pontuação do Anexo 1;
- 5.5.1.2. As notas nesta etapa serão atribuídas entre 60 (sessenta) e 100 (cem) pontos e serão proporcionais ao currículo melhor pontuado (que receberá a nota 100).

### 5.5.2. Entrevista

- 5.5.2.1. Serão atribuídas notas de zero a 100 às entrevistas (peso 1), sendo que as notas serão proporcionais às do candidato com maior pontuação (que receberá a nota 100).
- 5.5.2.2. Os temas da entrevista serão divulgados aos candidatos após a homologação das inscrições.

## 5.6. APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

- 5.6.1. Os candidatos que obtiverem a média igual ou superior a 60% (sessenta por cento) serão aprovados, sendo classificados pela média final obtida e admitidos os **15** candidatos com as maiores médias.
- 5.6.2. O critério de desempate será:
- 5.6.2.1. Nota na prova de habilitação teórica em ecologia e conservação dos recursos naturais;
- 5.6.2.2. Persistindo o empate será considerada a nota obtida na análise do currículo.

## 6. DOUTORADO - PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada em três etapas avaliativas.
- 6.2. Todas as etapas serão elaboradas e avaliadas pela Comissão examinadora.
- 6.3. **ETAPA I – Prova escrita de interpretação de textos científicos em ecologia, em língua inglesa.**

6.3.1. Será permitido o uso de dicionário inglês-português ou inglês-inglês.

6.3.1.1. A prova constará de um texto científico, sobre o qual o candidato deverá responder questões de interpretação.

O candidato deverá demonstrar capacidade de leitura e compreensão de textos científicos em língua inglesa. Deverá responder em português, de maneira clara e organizada, às questões apresentadas sobre o texto.

6.3.2. Serão classificados nesta etapa os **10** candidatos com melhor aproveitamento.

6.3.3. Esta etapa terá peso 1 (um) e nota máxima igual a 100 (cem).

#### **6.4. ETAPA II –Análise e avaliação do Projeto**

O projeto escrito de Doutorado (conforme Anexo 2) será avaliado pela Comissão examinadora e receberá nota entre 0 (zero) e 100 (cem).

6.4.1. A defesa do Projeto de Doutorado será avaliada, após a apresentação oral à Comissão examinadora e receberá nota entre 0 (zero) e 100 (cem).

6.4.1.1. Cada candidato disporá de 15 a 20 minutos para apresentação oral do seu projeto e será permitido o uso de projetor multimídia.

6.4.2. Tanto o projeto escrito quanto a defesa serão avaliados segundo os seguintes critérios:

6.4.2.1. Compatibilidade teórico-metodológica e viabilidade acadêmica do plano de trabalho, área de concentração, linha de pesquisa e tema para o qual o candidato fez sua inscrição no processo seletivo (30% da nota);

6.4.2.2. Exequibilidade do projeto dentro de 48 meses, no sentido de cumprir as exigências determinadas pelas agências de fomento à pesquisa (20% da nota);

6.4.2.3. Capacidade de exposição oral do candidato, contextualização da proposta, clareza dos objetivos e/ou hipóteses a serem testadas, relevância científica e originalidade (50% da nota).

6.4.3. Esta etapa terá peso 1 (um) e nota máxima igual à 100 (cem), tendo como base a média das duas avaliações.

6.4.4. Serão eliminados nesta etapa os candidatos com aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento)

#### **6.5. ETAPA III – Análise do currículo e documentos comprobatórios**

6.5.1. Serão pontuadas a produção intelectual e atividades acadêmico-científicas dos últimos cinco anos conforme pontuação do Anexo 2;

6.5.2. As notas nesta etapa serão atribuídas entre 60 (sessenta) e 100 (cem) e serão proporcionais ao currículo melhor pontuado (que receberá a nota 100).

6.5.3. Esta etapa terá peso 1 (um) e nota máxima igual a 100 (cem).

#### **6.6. Cronograma - Doutorado**

Atividade	Data	Horário	Local
Prova escrita de interpretação de textos, em língua inglesa	04/12/2017	14:00 h Duração de 3h	Campus Umuarama (sala a ser divulgada)
Divulgação do resultado da etapa 1	06/12/2017		Secretaria e site do PPGECRN
Defesa do projeto	7 a 8/12/2017		Campus Umuarama (sala a ser divulgada)
Análise do currículo	11/12/2017		Campus Umuarama (Em local a ser definido pela banca examinadora)
Resultado final	A partir de 08/01/2018		Secretaria e site do PPGECRN

## 6.7 APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

6.7.1 Os candidatos que obtiverem a média igual ou superior a 60% (sessenta por cento) serão aprovados, sendo classificados pela média final obtida os **6** candidatos com as maiores médias.

6.7.2 O critério de desempate será:

6.7.2.1 Nota da análise e avaliação do projeto;

6.7.2.2 Persistindo o empate será considerada a nota obtida na análise do currículo.

## 7. RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto:

7.1.1. Serão admitidos recursos quanto aos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo.

7.1.2. O prazo para interposição de recurso será de até 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhe disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.2. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGECRN; segunda instância, Conselho do INBIO; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instância deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias ocorridos após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.4. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.

7.5. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

## 8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 8.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 15 minutos de antecedência.
- 8.3. Em hipótese alguma, será admitida a entrada de candidato após o horário previsto de início das provas.
- 8.4. Os resultados serão divulgados em listas afixadas/disponibilizadas na secretaria e site do PPGEARN
- 8.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.
- 8.6. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria e no site do PPGEARN.
- 8.7. A Comissão examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 8.8. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.
- 8.9. A Comissão examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas individuais aos candidatos.
- 8.10. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Diretor do INBIO e divulgado na forma constante no item 8.4 deste edital
- 8.11. A matrícula dos candidatos que forem selecionados e que apresentaram somente o certificado de matrícula no último semestre do curso de graduação, ou o “atestado de previsão de conclusão do curso de Mestrado”, no momento da inscrição, estará vinculada à apresentação de atestado de conclusão comprovando o término do curso, não sendo permitida matrícula fora do calendário oficial da UFU.
- 8.12. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGEARN, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGEARN, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
  - 8.12.1. Para efetivação do orientador será considerada a classificação do aluno na seleção e, o candidato aprovado, cujo orientador já tenha preenchido suas vagas, deverá ser realocado para outro orientador que ainda possua vagas.
- 8.13. Após o período de matrícula, estabelecido no calendário acadêmico, havendo desistência e/ou impedimento de candidato aprovado/classificado em efetivar sua matrícula será(ão) realizada(s) chamada(s), subseqüentes para o preenchimento das vagas.
- 8.14. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as avaliações e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas avaliações e/ou na documentação apresentada.
- 8.15. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até cinco dias antes, impreterivelmente, à secretaria do PPGEARN, solicitação de condições especiais.
- 8.16. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.17. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante quinze dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGEARN. Após este prazo serão inutilizadas e descartadas.

8.18. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGEARN.

Uberlândia, 27 de julho de 2017

Prof. Dr. Heraldo Luis de Vasconcelos  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Ecologia e Conservação de Recursos Naturais



## ANEXO 1

### Tabela de Pontuação do Currículo – Mestrado e Doutorado

	INDICADOR	PESO	TOTAL
	<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
1.	Cursos de Especialização específicos e/ou afins com: -monografia individual -sem monografia	1,0 x _____ (nº de cursos) 0,5 x _____ (nº de cursos)	
2.	-Bolsas de Iniciação Científica ou similar (PET, PIBID, etc.) -Bolsa de Especialização (comprovada) -IC sem bolsa (comprovada)	1,0 x _____ (nº de anos com bolsa) 0,5 x _____ (nº de anos com bolsa) 0,5 x _____ (nº de anos)	
3.	-Monitorias	0,5 X _____ (número de semestres)	
4.	-Premiações obtidas na área (máximo 2 pontos)	0,5 X _____ (nº de prêmios)	
5.	Cursos extra-curriculares específicos na área e/ou afins, a critério da comissão (máximo 2 pontos) -acima de 20 horas	0,1 X _____ (número)	
	<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Últimos 5 anos)</b>		
6.	-Artigos Científicos completos, publicados em periódicos nacionais e/ou estrangeiros com corpo editorial (pontuação de acordo com o Qualis p/ área de Biodiversidade)	A1 ou A2 3,0 X _____ (número) B1, 2,0 X _____ (número) B2, B3, B4, B5 1,0 X _____ (número)	
7.	-Notas científicas curtas ou novos registros de ocorrência em periódicos nacionais e/ou estrangeiros com corpo editorial	0,5 X _____ (número)	
8.	Capítulos de livro internacionais em Ecologia ou áreas afins (máximo 3 pontos) Capítulos de livro nacionais em Ecologia ou áreas afins (máximo 1,5 pontos)	1,0 X _____ (número) 0,5 X _____ (número)	
9.	Resumos em Congressos (Inclusive resumo expandido) e artigos completos publicados em Anais de eventos científicos: -Regionais (máximo 0,6 pontos) -Nacionais: (máximo 0,9 pontos) -Internacionais (máximo 2,4 pontos)	0,1 x _____ (número) 0,15 X _____ (número) 0,4 X _____ (número)	
	<b>ATIVIDADES PROFISSIONAIS (Últimos 5 anos)</b>		
10.	-Palestras ministradas (máximo 0,5)	0,05 X _____ (número)	
11.	-Participações em bancas examinadoras e/ou concursos na área (máximo 2 pontos)	0,1 X _____ (número)	
12.	Estágios extracurriculares em Ecologia ou áreas afins (máximo 1,2 pontos) -mais de 60 horas	0,1 X _____ (número)	
13.	-Experiência de ensino fundamental e médio na área de Biologia ou Ciências (máximo 2 pontos)	0,5 X _____ (nº. de semestres de atividade)	
14.	-Experiência no ensino superior na área (cursos de especialização ou mini-cursos ministrados na área ou disciplinas ministradas) com um mínimo de 15 horas/aula (máximo 2 pontos)	0,5 X _____ (número)	
15.	-Outros itens a critério da Comissão examinadora (máximo 1 pontos)		



Serviço Público Federal - Ministério da Educação - Universidade Federal de Uberlândia/INBIO  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação de Recursos Naturais

Campus Umuarama – Bloco 2D – Sala 26 – Uberlândia (MG) – CEP: 38400-902

☎ (034) 3225-8641 🌐 <http://www.ppgeco.ib.ufu.br/> ✉ [ecologia@umuarama.ufu.br](mailto:ecologia@umuarama.ufu.br)



## ANEXO 2

### Instruções para elaboração do Projeto de Doutorado

O Projeto de Tese a ser apresentado será utilizado para se avaliar a capacidade de redação de uma proposta de pesquisa e a viabilidade da mesma, de acordo com os objetivos do Curso e as áreas de atuação dos Orientadores.

Ele deverá ter sido previamente discutido com o(a) potencial orientador(a), e deverá conter, no máximo, 15 páginas (incluindo as referências bibliográficas) em papel A4, digitadas em espaço 1,5 e margens de 2,5cm (Times New Roman - 12): deverá conter os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Resumo (de até 300 palavras)
- c) Introdução - apresentar o problema a ser abordado e indicar o seu estado atual de conhecimento, utilizando material bibliográfico conceitual e específico, apresentação da(s) hipótese(s) de trabalho (quando couber); e objetivos claramente estabelecidos.
- d) Métodos - descrever a área e/ou o objeto de estudo; indicar detalhadamente o material empregado e os procedimentos metodológicos; apresentar o delineamento amostral e os métodos de análise a serem adotados.
- e) Cronograma - indicar, num quadro semestral, as etapas de atividades a serem desenvolvidas durante o Curso de Doutorado (obtenção de créditos em disciplinas; coleta dos dados; processamento dos dados; análise dos dados; exame de qualificação; redação final; apresentação da tese) dentro do prazo máximo de 8 semestres.
- f) Referências Bibliográficas – formatadas de maneira consistente e especificando em nota de rodapé a fonte das normas utilizadas.

Cada candidato disporá de 15 a 20 minutos para sua exposição e será permitido o uso de projetor multimídia (disponível na sala onde serão realizadas as apresentações).



Serviço Público Federal - Ministério da Educação - Universidade Federal de Uberlândia/INBIO  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação de Recursos Naturais

Campus Umuarama – Bloco 2D – Sala 26 – Uberlândia (MG) – CEP: 38400-902

☎ (034) 3225-8641 🌐 <http://www.ppgeco.ib.ufu.br/> ✉ [ecologia@umuarama.ufu.br](mailto:ecologia@umuarama.ufu.br)



### ANEXO 3

#### Literatura recomendada – Prova de Habilitação Teórica em Ecologia e Conservação =-Mestrado Acadêmico

- BEGON, M., TOWNSEND, C.R. & HARPER, J.L. 2007. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. 4a. edição. Editora Artmed, Porto Alegre.
- KREBS, J.R. & Davies, N.B. 1996. Introdução à Ecologia Comportamental. Editora Atheneu, São Paulo, 420pp.
- PRIMACK, R.B. & RODRIGUEZ, E. 2001. **Biologia da Conservação**. Gráfica e Editora Midiograf. Londrina, PA.
- RICKLEFS, R. E. 2016. **A economia da natureza. 7ª ed.** Guanabara Koogan. Rio de Janeiro.